



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 564, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Prorroga até 31 de julho de 2024 a desoneração constante da Portaria PGJ nº 287, de 26 de março de 2024.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 159, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPU nº 88, de 10 de novembro de 2021, que altera o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a qual institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 19.04.3756.0031567/2024-97; e

**CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 19.04.4199.0065578/2024-50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 31 de julho de 2024 a desoneração constante da Portaria PGJ nº 287, de 26 de março de 2024.

Parágrafo único. A desoneração prevista no art. 1º poderá ser prorrogada após avaliação da junta médica oficial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 19/06/2024, às 15:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1228505** e o código CRC **636CEBB8**.

---

19.04.4199.0065578/2024-50